



A Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível Médio/Técnico e Superior para o número de 114 vagas do quadro de funcionários efetivos, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Súmulas, Leis Federais, Lei Orgânica do Município de Araguari, Leis Municipais, Leis Complementares, e suas alterações, que tratam o tema, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED e destina-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari.

1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e, também, de acordo com a especificidade do cargo, Prova de Títulos, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Antes de inscrever-se no Concurso Público, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das provas previstas neste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A Prova Objetiva e a Prova de Títulos serão realizadas preferencialmente no município de Araguari, Minas Gerais, em locais a serem divulgados por meio do Edital Informativo do candidato.

1.5. As etapas ou fases do Concurso Público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência.

1.7. Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Estatutário.

1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do endereço eletrônico www.iadhed.org, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Araguari.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 04/2016



2 – DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 - Os cargos objetos deste Concurso Público, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida, Jornada de Trabalho e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

CARGO	AMPLA	PCD	VENCIMENTO	CARGA	REQUISITOS
Auxiliar de Cirurgião Dentista	24	1	R\$ 880,00	220 H/M	Ensino Médio Completo e curso técnico na área. Possuir registro regular no órgão de classe.
Auxiliar Técnico de Enfermagem do Trabalho	1		R\$ 1.503,84	220 H/M	Ensino pós-médio ou técnico em auxiliar de enfermagem do trabalho com registro no respectivo Conselho de classe.
Dentista Odontopediatra	1		R\$ 1.187,48	120 H/M	Ensino Superior Completo com Especialização em Odontopediatria. Possuir registro regular no CRO.
Dentista Periodontista	2		R\$ 1.187,48	120 H/M	Ensino Superior Completo com Especialização em Periodontia. Possuir registro regular no CRO.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1		R\$ 4.511,54	180 H/M	Superior com especialização em Engenharia em Segurança do Trabalho com registro no respectivo Conselho de classe.
Médico do Trabalho	1		R\$ 4.511,54	180 H/M	Superior com especialização em Medicina do Trabalho com registro no respectivo Conselho de classe.
Médico Ginecologista NASF	1		R\$ 3.046,61	120 H/M	Nível superior, formação em Medicina com residência e/ou especialização em Ginecologia e registro com Certificado de registro de especialidade no CRM
Técnico de Segurança do Trabalho	1	1	R\$ 1.503,84	220 H/M	Ensino Técnico em Segurança do Trabalho com registro no respectivo Conselho de classe.
Técnico em Enfermagem	48	3	R\$ 880,00	220 H/M	Ensino Médio Completo e curso técnico na área de Enfermagem. Possuir registro no COREN.
Técnico em Farmácia	28	1	R\$ 880,00	220 H/M	Ensino Médio Completo e curso técnico na área. Possuir registro regular no órgão de classe.
TOTAL	108	6			

*As 6(seis) vagas acima evidenciadas não entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se apenas de reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação sobre o tema.

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência; H.M = Horaria Mensal; H/S = Horaria Semanal. 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2. Taxa de inscrição:

- Cargos de nível superior (exceto médico): R\$ 80,00 (oitenta reais);
- Cargos de nível superior médico: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- Cargo de nível médio: R\$ 60,00 (sessenta reais);



3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

3.1. São requisitos para a admissão:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
- f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato;
- g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
- l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público salvo exceções previstas na Constituição Federal;
- m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;
- n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
- o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão.

3.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 3.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. A descrição das atribuições dos cargos consta do Anexo I deste Edital.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

5.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos habilitados e classificados.

5.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

5.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência.



5.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

5.6. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número de vagas oferecidas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições da função a ser preenchido.

6.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

6.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **01 de novembro de 2016**, para Empresa responsável pelo Concurso Público, IADHED, no seguinte endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 3433, 2º andar - Centro, Uberaba (MG), CEP 38010-000, bem como deverão ser anexados no sistema *online* no ato da inscrição.

6.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.

6.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial, bem como no site da empresa contratada www.iadhed.org.

6.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, IADHED, através do sistema de recursos disponibilizado na Área do Candidato, no prazo de 02(dois) dias, após a divulgação do indeferimento, com a estrita observância ao disposto no presente Edital.

6.5 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

6.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 8 do presente Edital.

6.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

6.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Araguari (MG), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais da função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.



6.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h00 do dia 19 de outubro até as 23h00 do dia 10 de novembro de 2016**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.concursos.adhed.org, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

7.3. No ato da inscrição, **o candidato poderá optar por se inscrever somente para um dos cargos ofertados**, conforme a relação indicada no item 2 deste Edital.

7.4. Na hipótese de múltiplas inscrições, será mantida a última que tiver sido efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição. É considerada efetivada a inscrição paga pelo candidato.

7.5. Na hipótese de inscrições pagas no mesmo dia, para múltiplas inscrições de mesmo turno de aplicação de provas, será homologada a última preenchida no sistema.

7.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado no item 2, deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto, as taxas das inscrições realizadas **às 23h00 do dia 10 de novembro de 2016** deverão ser pagas **até o dia 11 de novembro de 2016**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

7.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

7.7.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do Concurso; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; alteração da data prevista para aplicação das provas; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Concurso.

7.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Araguari nem o IADHED pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

7.9. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, através da Área do Candidato, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o IADHED, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, via e-mail contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com

7.10. A publicação da homologação das inscrições será divulgada no dia **14 de novembro de 2016**, a partir 17h00, no endereço eletrônico www.iadhed.org, contendo informações sobre as inscrições homologadas e a relação das indeferidas, se houver.

7.11. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 04/2016



anterior, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da divulgação da relação de inscrições homologadas no endereço eletrônico www.iadhed.org o candidato deverá encaminhar ao IADHED cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento através do sistema de recurso disponibilizado na Área do Candidato, onde poderá anexar os documentos solicitados.

7.12. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de inscritos.

7.13. Os locais de realização das provas bem como o Edital Informativo serão divulgados no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org.

7.14. O candidato deve imprimir o Cartão de Confirmação através de sua Área do Candidato, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do Edital de Inscrição por meio de impressão.

7.15. Da inscrição com solicitação de atendimento especial:

7.15.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.iadhed.org, os recursos especiais necessários.

7.15.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado ou justificativa, que contenha informações suficientes sobre o atendimento especial que necessite acompanhada de eventuais documentos que a comprove.

7.15.2.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações.

7.15.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada à instituição organizadora do certame à IADHED, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº. 3433, Centro, 2º Andar, CEP 38.010-000 em Uberaba-MG. A data de envio é até o **dia 01 de novembro de 2016**, após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de caso fortuito ou força maior.

7.15.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.iadhed.org, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva.

7.15.5. O candidato que tiver seu requerimento de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem anterior.

7.15.5.1. Para recorrer contra o indeferimento do requerimento de atendimento especial, o candidato deverá utilizar o sistema online de recursos disponível na Área do Candidato.

7.15.5.2. Após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico www.iadhed.org a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

7.15.6. A concessão do atendimento especial fica condicionada a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Concurso e ouvida o IADHED quando necessário.

7.15.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto é necessário que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 4.19.1 deste Edital, para adoção das providências.

7.15.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



7.15.9. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.15.10. Para a amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.15.11. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

08. DA ISENÇÃO E DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e que cumulativamente seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007;
- b) Preencher no ato da inscrição os requisitos mínimos de investidura no cargo pretendido.

8.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

8.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.

8.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 8.1.

8.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados, sendo para todos efeitos validas as atualizações realizadas a no máximo 06 (seis) meses.

8.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição pelo CadÚnico, o candidato deverá realizar a inscrição no referido concurso, informado a solicitação de isenção e preencher o Requerimento de Isenção, disponibilizado no Anexo V deste Edital e envia-lo via correio com AR, para o IADHED no endereço: Av. Leopoldino de Oliveira, 3433, Centro, Uberaba, CEP 38.010-000. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

8.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “a” e “b”, referente ao CadÚnico, do subitem 8.1.

8.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

8.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

8.10. O pedido de isenção previsto na alínea “a” e “b” do subitem 8.1, referente ao CadÚnico, deverão ser enviados para o endereço constante no Item 8.6 entre os **dias de 19 de outubro ao dia 20 de outubro 2016**. Os pedidos de isenção postados via correio ou entregues após a data estipulada não serão analisados, sendo indeferido de pronto.

8.11. As informações prestadas quanto ao CadÚnico, no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12. O IADHED consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, podendo ainda instaurar diligências a fim de confirmar se realmente o solicitante faz jus ao benefício.



8.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal no 83.936, de 6 de setembro de 1979. 10.16. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

8.14. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.15. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

8.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org.

8.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

8.18. O candidato cujo pedido de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento em até 03 (três) dias útil posterior à divulgação de que trata o subitem 8.16, diretamente no sistema de recurso disponível na Área do Candidato.

8.19. O resultado da análise de eventuais recursos pelo CadÚnico apresentados será dado a conhecer, diretamente ao candidato através de sua Área do Candidato.

8.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão verificar na Área do Candidato e imprimir o comprovante de inscrição.

8.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.iadhed.org e imprimir o respectivo boleto bancário até as **23h30min do dia 10 de novembro de 2016** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11 de novembro de 2016**, durante o horário de expediente bancário.

8.22. Os candidatos que se refere ao subitem 8.20 que não efetuarem o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme os estabelecidos no subitem 8.6 serão automaticamente excluídos do Concurso Público e não farão jus ao direito de isenção da inscrição, bem como não realizarão as provas.

8.23. Os candidatos a que se refere o subitem 8.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

8.24. Desconto na Taxa de Inscrição

8.24.1. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do valor da inscrição somente ao candidato desempregado ou que tiver renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos, mediante análise, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.602, de 20 de junho de 2001 e Decreto Municipal nº 009/2003, de 16 de janeiro de 2003.

8.24.2. Roteiro para solicitação de desconto no pagamento do valor da inscrição:

8.24.2.1. Acessar o portal www.iadhed.org, impreterivelmente, nos dias **19 a 20 de outubro de 2016** e realizar sua inscrição apontando no sistema a solicitação de desconto.

8.24.2.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de desconto no valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme abaixo:

a) candidato desempregado: 1. Ficha de solicitação de desconto assinada; 2. Cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação com foto e 3. Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).



b) candidato empregado com renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos: 1. ficha de solicitação de desconto assinada; 2. cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação com foto; 3. cópia autenticada em cartório do contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição e 4. cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto), sendo para funcionários públicos, declaração original do Departamento de Recursos Humanos informando o vínculo e remuneração.

8.24.2.3. Entregar a documentação especificada acima deverá ser enviada para a sede da organizadora via Carta Simples com AR para o endereço Avenida Leopoldino de Oliveira, 3433, 2º andar, Centro, CEP 38.010-000, Uberaba-MG. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

8.24.3. A relação dos descontos deferidos e indeferidos será disponibilizada no portal www.iadhed.org, até 5 (cinco) dias antes do término das inscrições.

8.24.4. O candidato disporá, de 3 (três) dia para contestar o indeferimento através do sistema de recursos em sua Área do Candidato.

8.24.5. O candidato que tiver seu pedido de desconto indeferido deverá imprimir a segunda via do boleto e efetuar o pagamento integral.

8.24.6. O candidato com desconto deferido deverá retirar seu boleto em sua Área do Candidato até o término das inscrições e efetuar o pagamento para efetivar a inscrição.

8.24.6.1. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição com desconto até a data do seu vencimento. A data limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições respeitando o horário de expediente bancário. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

8.24.6.2. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto bancário sua inscrição será cancelada.

8.24.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

8.24.8. Não será concedido desconto no pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear o desconto sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item; d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8.24.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento do desconto e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

8.24.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.24.11. Não será aceita solicitação de desconto no pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

8.24.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

8.24.13. O interessado que não tiver seu pedido do desconto deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

8.24.14. O candidato que tiver o desconto deferido, mas que tenha realizado outra inscrição integralmente paga para o mesmo emprego público, terá o desconto cancelado.

9. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a pontuação máxima de **40 pontos** para os cargos de nível superior/médio, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (A, B, C, D) onde o candidato deverá marcar somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 04/2016



um dos cinco campos da folha de resposta para que possa obter a pontuação do item que serão distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

9.1.1. Tabela de questões para os cargos de Nível Superior e Médio:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO/TÉCNICO			
Cargos: Todos			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Conhecimentos gerais	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico	05	1,0	5,0
Saúde Pública	05	1,0	5,0
Conhecimentos específicos	10	1,0	10,0
TOTAL	40 questões		40 pontos máximos

9.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável do **dia 27 de novembro de 2016**, em turno único, nos locais e horário a serem divulgados no Edital Convocatório e na Área do Candidato, observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 60 minutos, obrigatoriamente munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, sendo que os portões de acesso serão abertos e fechados nos horários determinados no Edital Convocatório, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, sendo obrigatório o candidato observar o horário, pois não terá tempo de tolerância.

9.4. A lista com a indicação dos locais de prova estará disponível na página do IADHED, no endereço eletrônico www.iadhed.org, o candidato poderá imprimir seu Cartão de Confirmação pela Área do Candidato.

9.5. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, válidos e apresentando forma legível e em via original:

- Cédula de Identidade Civil (RG);
- Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- Passaporte brasileiro;
- Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

9.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação previstos no subitem 9.5, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova. Na ocasião será também submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, digitais e de assinaturas em formulário próprio.

9.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 04/2016



- 9.9. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Edital Informativo do candidato.
- 9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, fumar dentro da unidade escolar em qualquer horário nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lápis, borrachas, marca textos, corretivos, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartfone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, a critério do IADHED. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los na embalagem destinada, lacra e colocar embaixo da carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 9.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 9.13. A Prefeitura Municipal de Araguari e o IADHED não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.14. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Concurso.
- 9.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 9.10, 9.11 e 9.12 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso.
- 9.16. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 9.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no subitem 9.16 deste Edital.
- 9.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 9.19. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.20. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.
- 9.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 9.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 9.24. Os candidatos só poderão levar os Cadernos de Provas faltando 60 (sessenta) minutos do horário estipulado para o término da prova, após entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado ao Fiscal de sala.
- 9.25. Os candidatos que não devolverem o Cartão-Resposta devidamente assinado aos fiscais de sala, antes de sua saída da sala, serão automaticamente eliminados do Concurso.
- 9.26. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 9.26. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 04/2016



9.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar através do sistema. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9.28. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, em casos que a fiscalização julgue necessário, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.

9.29. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados habilitados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de pontuação igual ou superior a 50% do total da Prova Objetiva.

9.30. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos no subitem 9.29, com observância do disposto no subitem 1.6 deste Edital, por cargo, nome e número de inscrição.

9.31. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org, na data provável de **28 de novembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1. Serão analisados para esta etapa somente os candidatos aos empregos públicos de Ensino Superior.

10.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 04 (quatro) pontos.

10.3. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no quadro do subitem 10.5, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

10.4. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.

10.5. São critérios de avaliação dos títulos:

10.5.1. Para os cargos de nível Superior em relação aos títulos de Formação Acadêmica:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
DOUTORADO	Diploma de Doutorado, na área específica ao cargo, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Doutorado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos	01	4,0	4,0
MESTRADO	Diploma de Mestrado, na área específica ao cargo, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Mestrado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	01	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Pós-Graduação lato sensu (mínimo 360 horas), na área específica ao cargo, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	02	4,0	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				4,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 04/2016



10.6. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

10.7. Os títulos serão recolhidos pela coordenação no dia **27 de novembro de 2016**, na própria unidade em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, sendo que o candidato tem que estar de posse da documentação na entrada à unidade, não sendo permitido em nenhuma hipótese que o candidato se retire da unidade escolar para buscar os referidos documentos e posteriormente retornar para realizar a entrega, nem mesmo receber de terceiros.

10.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no subitem 10.13 deste Edital.

10.9. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

10.10. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

10.11. No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.12. O fiscal de sala fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma, conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.

10.13. Os documentos entregues, pelos candidatos, deverão ser obrigatoriamente **em cópia autenticada em Cartório**, grampeados, com rubrica do candidato em todas as folhas entregues e acondicionados em envelopes, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato; número de inscrição e Cargo, conforme anexo VI, Formulário de Entrega de Títulos. Os documentos que não sejam em **cópia autenticada não serão aceitos pelos fiscais**. O IADHED procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme estabelecido no subitem 10.1.

10.14. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

10.15. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.

10.16. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.17. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

10.18. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

10.19. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.20. Caberá ao IADHED analisar casos omissos e apreciar documentos em desconformidade com as previsões editalícias.

10.21. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados em Edital específico no endereço eletrônico www.iadhed.org.



11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios em todas as etapas do Concurso.

11.2. Quanto à Prova Objetiva: após a divulgação do Gabarito Preliminar, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, para interpor recurso, utilizando-se de sistema para interposição de recursos disponível na Área do Candidato.

c) Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pelo IADHED. O resultado será dado a conhecer mediante a publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org. As respostas dos recursos estarão à disposição ao recorrente em sua Área do Candidato. d) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (A, B, C e D) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo; e) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

11.3. Quanto à Prova de Títulos: a) A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, interpor recurso, utilizando-se de sistema para interposição de recursos disponível na Área do Candidato. b) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pelo IADHED. O resultado dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org.

11.4. Quanto ao Resultado Classificatório da prova: a) A partir da divulgação da Classificação da Prova, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, interpor recurso, utilizando-se de sistema para interposição de recursos disponível na Área do Candidato. b) Os recursos da Classificação da Prova serão apreciados pelo IADHED, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org.

11.5. Para interpor os recursos previstos nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 via Internet o candidato deverá utilizar-se de sistema específico que estará disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em ENVIAR. Será considerado, para todos os efeitos, o último encaminhamento de recurso para uma mesma questão.

11.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

11.7. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.

12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A classificação final dos candidatos será publicada, após decididos os recursos, mediante Edital específico, conforme previsto no subitem 1.6 deste Edital e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari – www.araguari.mg.gov.br – e no endereço eletrônico do IADHED– www.iadhed.org, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.

12.2. A classificação final no Concurso Público será baseada na Pontuação Final obtida (em caso de cargos com Provas de Títulos, a Pontuação Final será a somatória da nota Prova Objetiva com a nota da Prova de Títulos) e somente dos considerados habilitados em acordo com o determinado nos subitens 9.29 e 10.1 .

12.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso;



- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos, quando couber;
- d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- g) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- h) sorteio.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

13.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Araguari e o resultado e a classificação final, publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura www.araguari.mg.gov.br.

13.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a admissão, serão submetidos a uma Avaliação Médica pela Divisão de Gestão de Saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Araguari, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental, necessário ao exercício do cargo.

13.3. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Araguari reserva-se o direito de proceder às admissões de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo, previstas em Lei.

13.4. A aprovação no Concurso Público gera direito à admissão, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, observando o Item 13.2 e o prazo de validade do Concurso.

13.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 3 deste Edital.

13.6. A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Araguari, devendo o candidato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Araguari, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

13.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Araguari homologar o resultado final do Concurso Público.

14.2. Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.iadhed.org, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

14.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

14.4. Será excluído do Concurso Público, por ato da Prefeitura Municipal de Araguari, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 04/2016



14.5. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Concurso Público, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do concurso.

14.6. A aprovação e a classificação no Concurso Público asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Araguari.

14.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Araguari.

14.8. A admissão do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 deste Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital.

14.9. O candidato quando convocado será alocado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Araguari, Minas Gerais.

14.10. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no item 3 deste Edital.

14.11. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção dos cargos.

14.12. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

14.13. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

14.14. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.

14.15. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no endereço eletrônico www.iadhed.org.

14.16. Ficam aprovados os Anexos como partes integrantes deste Edital.

14.17. O IADHED ficará responsável pela guarda dos documentos do Concurso pelo prazo de 04 (quatro) anos, segundo os moldes da Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia CONARQ, bem como observando as premissas da Lei estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, após este prazo os documentos serão enviados à Contratante.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADHED em conjunto com a Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari, MG, 19 de agosto de 2016.

Braulino Borges Vieira
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGOS: Engenheiro de Segurança do Trabalho

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais.

ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar empresas industriais e de outro gênero em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos de fabricação adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades dessas empresas no campo da prevenção de acidentes;
- Inspeccionar estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas;
- Promover a aplicação de dispositivos especial de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
- Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;
- Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral;
- Estudar as ocupações encontradas num estabelecimento fabril, comercial ou de outro gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
- Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fabricas e outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança.

CARGOS: Médico do Trabalho

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais.

ATRIBUIÇÕES:

- Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade e a produtividade;
- Fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalho;
- Avaliar juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empregadora medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 04/2016



- Participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos e as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes.
- Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando as dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
- Participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados;
- Executar outras atribuições afins.

CARGOS: Técnico de Segurança do Trabalho

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens de uma empresa.

ATRIBUIÇÕES:

- Inspetiona locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes;
- Estabelece normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar – se de suas perfeitas condição de funcionamento;
- Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança;
- Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis,
- Manter contatos com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados;
- Registrar irregularidades ocorridas, anotando – as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;
- Instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência;
- Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
- Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente;



CARGOS: Auxiliar Técnico de Enfermagem do Trabalho

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo as necessidades do SESMT-Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem;
- Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão do Médico do Trabalho;
- Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções e vacinas;
- Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido;
- Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro;
- Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;
- Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
- Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;
- Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;
- Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados nos vidros, vasos e similares;
- Preencher fichas relacionadas aos trabalhos, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: Técnico em Farmácia

- Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados;
- Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho;
- Atender os pacientes, verificando receitas e entregando os produtos;
- Controlar estoque e requisitar reposições;
- Fornecer dados sobre o estoque e prazo de validade de medicamentos e materiais;
- Auxiliar o farmacêutico na manipulação de fórmulas;
- Executar outras atribuições afins.



CARGO: Técnico em Enfermagem

- Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem;
- Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários;
- Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro;
- Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções e vacinas;
- Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido;
- Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e intubação;
- Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária;
- Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise;
- Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosa;
- Auxiliar na assistência de enfermagem às gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria;
- Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; Auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico;
- Auxiliar na assistência de enfermagem ao recém-nascido;
- Auxiliar nos cuidados de enfermagem no período pré e pós operatório;
- Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados, dentro da unidade hospitalar;
- Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente;
- Auxiliar nas técnicas da oxigenoterapia e inaloterapia;
- Auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário;
- Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;
- Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
- Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;
- Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;
- Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados nos vidros, vasos e similares;
- Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
- Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
- Executar outras atribuições afins.



CARGO: Auxiliar de Cirurgião Dentista

- Preencher e anotar fichas clínicas;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;0
- Instrumentar o Cirurgião Dentista junto a cadeira odontológica;
- Manipular substâncias restauradoras;
- Revelar e montar radiografia intra-oral;
- Confeccionar modelos de gesso;
- Preparar o paciente para atendimento;
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Integrar a equipe de saúde bucal;
- Manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho;
- Manter equipamentos limpos;
- Proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico;
- Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos;
- Desenvolver atividades em odontologia sanitária;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: Dentista Odontopediatra

- Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes;
- Ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade;
- Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais;
- Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção;
- Reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal da criança e do adolescente;
- Encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades odontológicas ou afins, sempre que as necessidades ultrapassem as limitações próprias da Odontopediatria;
- Integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas.

CARGO: Dentista Periodontista

- Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico;
- Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, ligados a gengivas, ossos e ligamento periodontal;
- Tirar e interpretar radiografias dentárias;
- Elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas;
- Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
- Executar outras atribuições afins.



CARGO: Médico Ginecologista

NASF ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM AS EQUIPES: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;

ATRIBUIÇÕES.:

- Executar as atribuições comuns a médico clínico geral;
- Prestar atendimento médico-ambulatorial na área de ginecologia-obstetrícia;
- Realizar consultas de pré-natal na obstetrícia;
- Orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes;
- Realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama;
- Efetuar coleta de citologia ginecológica;
- Realizar cauterização de actopia cervical;
- Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- Fazer cauterizações do colo do uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras 31 doenças que afetam a área genital;
- Acolher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;
- Poder fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta.



ANEXO II
PROGRAMA DE PROVAS POR FUNÇÃO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula. Classes de palavras: 1 Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; 2. Artigos = definidos e indefinidos; 3. Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; 4 Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; 5 Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; 6 Numerais = flexão dos numerais e emprego; 7 Preposições; 8 Conjunções; 9. Interjeições; 10. Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostro; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS:

1. Noções básicas de lógica: 1.1 conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento. 1.2 Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo. 1.3 Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. 2. Raciocínio matemático: utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos: 2.1 conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem. 2.2 Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares. 2.3 Sequências, Progressão aritmética e Progressão Geométrica. 2.4 Conceito de Função: Função Polinomial, Exponencial e Logarítmica. 2.5 Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, geografia, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONHECIMENTO SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS OS CARGOS:

Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal/88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Pacto pela Saúde), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes, participação



popular, organização da atenção básica, operacionalização da Assistência à Saúde e financiamento. Planejamento e programação local em saúde: enfoque estratégico. Sistemas locais de saúde, distrito sanitário, conceitos básicos de demografia e bases territoriais. Acolhimento: Processo de trabalho em saúde usuário centrado. Epidemiologia e Sistemas de Informação: Bases conceituais, processo saúde – doença (fatores determinantes e desencadeadores), Medidas de morbimortalidade, Epidemiologia das doenças infecciosas e não infecciosas que causam impacto na qualidade de vida, doenças preveníveis por imunização, Vigilância Epidemiológica (aspectos teóricos e operacionais - inquérito epidemiológico e notificação de doenças), Sistemas de Informação e Indicadores de Saúde. Estratégias de Organização da Atenção Básica: Agentes Comunitário de Saúde da Família, trabalho em equipe multidisciplinar. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 399-Pacto de Gestão. Diário Oficial da União, fevereiro de 2006. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab> BRASIL. Ministério da Saúde, Série A: Normas e Manuais Técnicos. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada Série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs-relaçãocompletadepublicação) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS – 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa para o SUS – Participa SUS. 2ª edição. Brasília, 2009. Disponível em <http://www.saude.gov.br> Planejamento em Saúde no SUS – diretrizes e instrumentos; Política Nacional Urgência e Emergência (Portaria 1.600, de 07/07/2011); Política Nacional Atendimento Domiciliar (Portaria 2.527, de 27/10/2011); Política Nacional Assistência Farmacêutica, Política nacional de Imunização (PNI);

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS

Técnico de Segurança do Trabalho:

1. Higiene do trabalho. 1.1. Riscos ambientais. 1.1.1. Riscos físicos. 1.1.2. Riscos químicos 1.1.3. Riscos biológicos. 1.2. NR-09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e mapas de riscos. 1.3. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. 1.4. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas. 2. Segurança do Trabalho. 2.1. Legislação e normatização. 2.2. Acidentes de trabalho. 2.3. Conceito técnico e legal. 2.4. Causas dos acidentes de trabalho. 2.5. Análise de acidentes de trabalho. 2.6. Cadastro de acidentes. 2.7. Comunicação e registro de acidentes. 2.8. Investigação e análise de acidentes; 2.9. Inspeção de segurança. 2.10. NR-4 – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 2.11. NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 2.12. NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). 2.13. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) 2.14. NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 3. NR 17 – Ergonomia. 3.1. Princípios da ergonomia. 3.2. A aplicabilidade da ergonomia. 3.3. Aspectos ergonômicos ambientais (calor, ruído, cores, umidade). 3.4. Espaços de trabalho. 3.5. Ergonomia e prevenção de acidentes. 3.6. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 4. NR - 23 – Proteção Contra Incêndios 4.1. Propriedade físico-química do fogo. 4.2. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. 4.3. Métodos de extinção. 4.4. Agentes e aparelhos extintores. 4.5. Extintores de incêndio. 4.6. Brigadas de incêndio. 4.7. Planos de emergência e auxílio mútuo. 5. Saúde Ocupacional. 5.1. NR-7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). 5.2. Doenças profissionais e do trabalho. 5.3. Agentes causadores de doenças. 5.4. Primeiros Socorros. 6. Legislação Geral. 6.1. Portaria MTE nº 3.275/1989. 6.2. Decreto nº 92.530/1986 que Regulamenta a Lei nº 7.410/1985. 6.3. Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e respectivas 36 Normas Regulamentadoras. 6.4. Lei nº 8.270 de 19/12/1991 - Art.12 - Incisos I e II e seus Parágrafos. 6.5. Orientação Normativa SRH/MPOG nº 6 de 18/03/2013. 6.6. Decreto nº 93.412 de 14/10/1986 que regulamenta a Lei nº 12.740, de 8/12/2012. 10. NBR 18801:2011 (Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho — Requisitos).



Auxiliar de Cirurgião Dentista:

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle). Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies etc. Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

Auxiliar Técnico de Enfermagem do Trabalho:

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas; Biossegurança; Assistência de enfermagem na saúde do trabalhador, da mulher, do idoso, em agravos cirúrgicos e clínicos e em doenças transmissíveis; Notificação Compulsória de doenças; Programa nacional de imunizações; Psicologia nas relações humanas do trabalho; Assistência de enfermagem à saúde do trabalhador e em situações de urgência e emergência; Legislação de saúde e previdenciária aplicável à saúde do trabalhador; Educação para a saúde; Campanhas de prevenção: AIDS, Dependência Química e outras; Trabalho em equipe; Higiene e segurança do trabalho; Acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Normas Regulamentadoras NRs 05, 06, 07, 09, 17 e 32 (Portaria 3.214/1978 do MTE); Ética profissional; Atribuições profissionais do Técnico de enfermagem do trabalho.

Engenheiro de Segurança do Trabalho:

1. Higiene do trabalho. 1.1. Riscos ambientais. 1.1.1. Riscos físicos. 1.1.2. Riscos químicos 1.1.3. Riscos biológicos. 1.2. NR-09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e mapas de riscos. 1.3. NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. 1.4. Programa de Proteção Respiratória (PPR). 1.5. Programa de Conservação Auditiva (PCA). 2. Segurança do trabalho. 2.1. Legislação e normatização. 2.2. Acidentes de trabalho. 2.3. Conceito técnico e legal. 2.4. Causas dos acidentes do trabalho. 2.5. Análise de acidentes do trabalho. 2.6. Cadastro de acidentes. 2.7. Comunicação e registro de acidentes. 2.8. Técnicas de análise de risco: APR/APP, HAZOP e Árvore de Falhas. 2.9. Investigação das causas dos acidentes. 2.10. Estatísticas de acidentes. 2.11. NR-4 – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 2.12. NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 2.13. NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). 2.14. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 2.15 NR-16 – Atividades e Operações Perigosas. 2.16. Inspeção de segurança. 2.17. NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT). 2.18. Responsabilidades administrativas, cíveis e/ou criminais resultantes do acidente do trabalho. 3. Prevenção e combate a princípios de incêndio. 3.1. Propriedades físico químicas do fogo. 3.2. O incêndio e suas causas. 3.3. Classes de incêndio. 3.4. Métodos de extinção. 3.5. Agentes e aparelhos extintores. 3.6. Extintores de incêndio. 3.7. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. 3.8. Brigadas de incêndio. 3.9. Planos de emergência e auxílio mútuo. 3.10. NR-23 – Proteção contra incêndios. 4. Saúde Ocupacional. 4.1. NR-7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). 4.2. Doenças profissionais e do trabalho. 4.3. Agentes causadores de doenças. 4.4. Primeiros Socorros. 5. NR-17 – Ergonomia. 5.1. Princípios da ergonomia. 5.2. A aplicabilidade da ergonomia. 5.3. Aspectos ergonômicos ambientais (calor, ruído, cores, umidade). 5.4. Análise ergonômica do trabalho. 5.5. Sistemas de controle. 5.6. Atividades musculares. 5.7. Ergonomia e prevenção de acidentes. 5.8. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 6. Aspectos legais e normativos. 6.1. Portaria n° 3.214, de 08/06/1978 e respectivas 36 Normas Regulamentadoras. 6.2. Lei n° 8.112 de



11/12/1990. 6.3. Lei nº 8.270 de 19/12/1991 - Art.12 - Incisos I e II e seus Parágrafos. 6.4. Orientação Normativa SRH/MPOG nº 6 de 18/03/2013. 6.5. Decreto nº 6.833, de 29/04/2009. 6.6. Decreto nº 93.412 de 14/10/1986 que regulamenta a Lei nº 12.740, de 8/12/2012. 6.7. Código de Ética Profissional do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo. 6.8. OHSAS 18.001 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional). 6.9. Normas relativas ao Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP e Fator Acidentário de Prevenção – FAP e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT.

Dentista Odontopediatra e Periodontista:

Avaliação do estado de saúde pré-operatório, prevenção e tratamento das Emergências Médicas, princípios de cirurgia, reparação das feridas, controle de infecção, equipamentos e instrumentos usados em cirurgia oral básica, princípios de exodontia, princípios do tratamento de dentes impactados, controle pós operatório da paciente, prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas, cirurgia pré-protética, implantes em odontologia, princípios de prevenção e tratamento das infecções odontogênicas, princípios de cirurgia endodôntica, abordagem do paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia, doenças odontogênicas do seio maxilar, desordens das glândulas salivares, biópsia, tratamento cirúrgico das lesões patológicas orais, traumatismo dentoalveolar e de tecidos moles, tratamento das fraturas faciais, correção das deformidades dentofaciais, cirurgia estética facial, tratamento de pacientes com fissuras orofaciais, reconstrução cirúrgica dos defeitos dos maxilares, neuropatologia facial, controle das desordens temporomandibulares, avaliação do estado de saúde pré-operatório, diagnósticos diferenciais de doenças bucais. Terapêutica e Interações Medicamentosas em Estomatologia. Correlações ClínicoHistopatológicas de Lesões Buciais. Procedimentos Cirúrgicos em Estomatologia. Estomatologia Aplicada. Clínica de Estomatologia Aplicada. Imaginologia Odontológica Aplicada à Estomatologia.

Médico Ginecologista NASF:

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Anamnese do paciente. Ética médica. Anamnese em Ginecologia. Exame físico geral e ginecológico. Citopatologia mamária. Citopatologia do trato genital inferior. Colposcopia. Vulvosscopia. Dosagens hormonais e testes funcionais. Videolaparoscopia em Ginecologia. Histeroscopia. Diagnóstico por imagem em Mastologia. Procedimentos diagnósticos invasivos em Mastologia. Localização pré-cirurgia de lesões não-palpáveis e pesquisa do linfonodo sentinela. Biologia molecular em Ginecologia. Urodinâmica e cistoscopia em Ginecologia. Corrimento genital. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda. Dor pélvica crônica. Endometriose. Afecções benignas do útero. Acupuntura em Ginecologia. Abdome agudo. Ginecologia do esporte. Incontinência urinária de esforço. Bexiga hiperativa. Infecção urinária na mulher. Fístulas urogenitais. Prolapso genital. Amenorreia. Malformações genitais. Sangramento disfuncional do endométrio. Síndrome da anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Galactorreia. Hiperprolactinemia. Hirsutismo. Hormonioterapia. Tratamento cosmético do hirsutismo. Tratamento da acne. Planejamento familiar. Infertilidade conjugal. Transição para a menopausa e pós-menopausa. Indicações e contraindicações da terapia hormonal. Acompanhamento da paciente durante a terapia hormonal. Sangramento genital anormal na vigência de terapia hormonal. Ultrassonografia transvaginal na pós-menopausa. Disfunção sexual. Androgênios na pós-menopausa. Obesidade. Distúrbios do sono. Nutrição. Osteoporose na pós-menopausa. Prurido vulvar, micropapilomatose e vulvodinia. Lesão não neoplásica do pudendo (vulva). Lesões benignas do colo do útero. Classificações citopatológicas e histopatológicas das lesões escamosas. Alterações citológicas não conclusivas. Infecção por papilomavírus humano. Conduta terapêutica na infecção por papilomavírus humano. Neoplasias intraepiteliais do trato genital inferior. Tratamento com laser de CO2 das lesões HPV induzidas. Princípios técnicos da laserterapia no trato genital inferior. HIV na mulher e sua relação com HPV.



Médico do Trabalho:

A Investigação das Relações Saúde-Trabalho. O Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes; Bases Técnicas para o Controle dos Fatores de Risco e para a Melhoria dos Ambientes e das Condições de Trabalho; Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças Imunopreveníveis e Doenças de Notificação Compulsória; Ergonomia: Metodologia de análise ergonômica do trabalho. Principais correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da R- 17. Organização do Trabalho; Bioestatística: Amostragem, coleta e análise de dados. Apresentação tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador; Higiene Ocupacional: Exposição a Gases e Vapores. Programa de Proteção Respiratória. Exposição ao Ruído. Programa de Conservação Auditiva. Exposição ao calor. Metodologias de Avaliação Ambiental estabelecidas pela Fundacentro. Radiações Ionizantes e Não Ionizantes. Princípios de Radioproteção. Limites de Tolerância e de Exposição (ACGIH/MTE); Patologia do Trabalho: Conceito de patologia do trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Estratégia de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas públicas em saúde e segurança no trabalho. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Riscos químicos, físicos e biológicos Acidentes e doenças do trabalho provocadas por animais peçonhentos. Dermatoses ocupacionais. Doenças do sistema nervoso central relacionadas com o trabalho. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Absenteísmo motivado por problemáticas de saúde. Classificação Estatística Internacional de Doenças – CID-10; Ética médica. Perícia e Auditoria médica; Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto 3.298/99; Legislação Trabalhista relacionada com Segurança e Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras. Lei nº6.514/77, Portaria 3.214/78 e atualizações. Convenções OIT; Legislação Previdenciária relacionada à Saúde e ao Acidente de Trabalho. Lei nº 8.213/91 e suas alterações. Decreto nº 3048/99 e atualizações. Instruções Normativas do INSS; Clínica Médica: Hipertensão e problemas médicos comuns durante a gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Diabetes mellitus; Doença ácido-péptica; AIDS; DST; Dislipidemias; Cefaleias; Lombalgias e Cervicalgias; Asma brônquica; Pneumonia bacteriana; Dependência e abuso do álcool; Ansiedade; Depressão; Distúrbios do humor; Infecção do Trato Urinário; Urolitíase; Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Arritmias Cardíacas, dengue.



ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ____/____/____

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.

No ato da inscrição deve indicar que pretende concorrer a vaga de PcD no sistema online de inscrição, bem como anexar no sistema de inscrição o laudo médico a ser enviado.



ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari/MG - Edital 004/2016

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Transgênero

Nº da Carteira de identidade do candidato: _____

Data de emissão do documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Nome completo da mãe do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

Declaro que me enquadro na situação de:

() Recebo remuneração mensal familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.

() Estou desempregado.

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 8.24, para o ato de desconto da taxa de inscrição, tendo em vista que me enquadro na situação indicada acima, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/____/2016

Importante: Enviar esta declaração juntamente com todos os documentos, na forma e nos prazos estipulados no item 8.24 deste Edital.

Assinatura



ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari/MG - Edital 004/2016

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Transgênero

Nº de identidade do candidato: _____

Data de emissão do documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Nome completo da mãe do candidato: _____

Número do NIS do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 8, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, são insuficientes para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/____/2016

Assinatura



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Concurso solicito Contagem de pontos referente Prova de Títulos tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.4 do Edital.

01- Número de documentos (folhas) entregues (por extenso): _____

02- Nome do candidato: _____

03- Nº de inscrição: _____

04- Cargo: _____

AValiação de Títulos	Nº de documentos	Pontos por título	Pontuação máxima possível	Pontos solicitados pelo candidato
Certificado Curso de Especialização na área de Atuação.		02	04	
Diploma Curso de Mestrado na área de Atuação.		03	03	
Diploma Curso de Doutorado na área de Atuação.		04	04	

Em anexo, cópia de documentos autenticados em Cartório.

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

(A documentação apresentada deverá ser grampeada anexo a este formulário, as folhas anexadas deverão estar numeradas em ordem crescente e rubricada pelo candidato)

IMPORTANTE

PROVA DE TÍTULOS SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Os títulos serão entregues no dia e no horário da aplicação das Provas Objetivas, tendo que obrigatoriamente o candidato estar de posse do envelope contendo seus documentos para Prova de Títulos na entrada à unidade onde realizará as Provas, com data prevista para o dia 27 de novembro de 2016. Não será permitida a entrega de Títulos em Turno que não seja o específico do Cargo. Portanto não serão aceitos a entrega de Títulos no Turno da Manhã para cargos que as provas são no Turno da Tarde e vice-versa. Fiquem atentos as essas regras para evitar transtornos no dia da aplicação. Lembrando que o candidato que desrespeitar as normas deste Edital bem como a equipe de aplicação, está sujeito a eliminação do Certame.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do candidato:

Total de folhas entregues:

Data da entrega:

Assinatura do responsável pelo recebimento: